

Número: 068/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia	
De: 01	De 02
Entrada em vigor: 27 de novembro de 2018	

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Condições de Vida e Saúde na Amazônia – PPGVIDA é omissivo quanto a definição do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador e Vice Coordenador do Programa;

CONSIDERANDO que a vigência do mandato da atual Coordenação expira em 31/12/2018, conforme Portaria nº 041/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia, de 23/8/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - A eleição será para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do PPGVIDA, em uma única chapa.

Parágrafo Único. Os demais membros da Coordenação serão escolhidos na reunião do Colegiado do Curso, após anúncio da chapa vencedora, conforme o cronograma do Anexo desta portaria.

Art. 2º - Designar a Comissão Eleitoral para organização e execução do processo eleitoral para eleição do Coordenador e Vice Coordenador, período 2019-2022, que será composta por um membro do corpo docente permanente do curso, como presidente da Comissão, um aluno indicado pelo corpo discente do curso e um trabalhador do Ensino e designada por portaria do Diretor do ILMD/Fiocruz Amazônia

Parágrafo Único. Em respeito à ética do processo, o presidente da Comissão Eleitoral não poderá concorrer a Coordenação ou Vice-Coordenação.

Art. 3º - Definir que a solicitação de inscrição de chapa para eleição de Coordenador e Vice Coordenador, seja através de requerimento endereçado à presidência da Comissão Eleitoral, constando no documento de inscrição o número de SIAPE.

Parágrafo Único. Estão aptos a compor chapa, os docentes permanentes do PPGVIDA, excetuando o presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Estão aptos para votar nesse processo eleitoral, os docentes permanentes e colaboradores do PPGVIDA.

§1º. A votação ocorrerá na data e horário e local estabelecidos no cronograma do processo eleitoral contido no Anexo dessa portaria.

§2º. A forma de votação ocorrerá de duas maneiras:

- I. Docentes residentes em Manaus: através de cédula própria, recebida no ato da votação, contendo os números das Chapas e os nomes dos candidatos a Coordenador e do Vice Coordenador de cada chapa, respectivamente.
- II. Docentes permanentes residentes em outra cidade ou viajando na data da eleição: através de e-mail enviado para ppgvida@fiocruz.br, também conforme o cronograma referido no §1º, Art. 4º, indicando o número da chapa e os nomes do Coordenador e Vice-Coordenador respectivamente.



Número: 068/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia	
De 02	De 02
Entrada em vigor: 27 de novembro de 2018	

Portaria da Diretoria

§3º. O docente votante através de chapa, deverá assinalar seu voto em uma única chapa sob pena de ter o mesmo anulado, se assinalado em mais de uma chapa.

§4º. A marcação do voto na cédula de votação, só poderá ser feita com caneta esferográfica (azul ou preta).

§5º. No ato de votar, os eleitores locais deverão assinar a lista de presença fornecida pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º - Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos. Será considerado voto válido, a cédula de votação que:

- Possuir a indicação clara e incontestada da marcação do voto do eleitor em APENAS uma única chapa;
- Não tiver rasuras de nenhuma espécie, que possa levar dúvida à atribuição do voto;
- Não tiver sido marcada à lápis.

Art. 6º – No caso de empate entre chapas, na apuração dos votos, o critério de desempate será: Chapa cujo candidato a coordenador, seja trabalhador com mais tempo de atuação no ILMD/Fiocruz Amazônia, com o título de doutor;

Art. 7º – O resultado da eleição será consubstanciado em ata da Comissão Eleitoral, que será lida pelo presidente, em reunião do Colegiado do Curso.

Parágrafo Único. A composição da nova Coordenação, ocorrerá nesta mesma reunião, após leitura da ata com o resultado da apuração.

Art. 8º - Qualquer alteração dessa Portaria, o corpo docente será informado através do e-mail ppgvida@fiocruz.br.

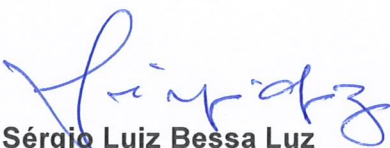
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser encaminhada a todos os docentes do PPGVIDA e a representação discente.

Art. 10 – Havendo solicitação de debate entre chapas, fica a cargo da Comissão Eleitoral sua organização, divulgação e mediação.

Art. 11 - Dê ciência e cumpra-se.

VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.



Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga:	Altera:	Distribuição: Geral	Data da expedição e assinatura: 27/11/2018
---------	---------	----------------------------	---



ANEXO

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividades	Período	Horário	Local
Inscrição dos candidatos	03 a 07 de dezembro/2018	09h às 11:30h e 14h às 16h	Comissão Eleitoral/POSGRAD
Dia da votação	17 de dezembro/2018	09h às 15h	Salão Canoas
Apuração do Resultado	17 de dezembro/2018	15h às 15:30h	Salão Canoas
Apresentação do resultado apurado e finalização do processo eleitoral em reunião do colegiado. Escolha dos demais membros da Coordenação.	18 de dezembro/2018	14:30h às 17h	Salão Canoas

